



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 119/2024

(Projeto de Lei nº 131/2024)

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 131/2024, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.295.650,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	384	2.510.000,00	
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	415	795.650,00	
3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272.000	420	990.000,00	
TOTAL						R\$ 4.295.650,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

<u>PLANO CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
84 1751.50.0.1.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO DE MANUT - FUNDEB	14.960.000,00	4.295.650,00	19.255.650,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara